



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.974, de 14 de maio de 2004.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

1001-1212200102.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.9.0.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas (416).....R\$ 1.500,00

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 01 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios – FMS

1201-1030101072.071 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos Próprios

3.3.9.0.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços (645).....R\$ 4.200,00
SOMA.....R\$ 5.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

1001-1212200102.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (417).....R\$ 1.500,00

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 01 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios – FMS

1201-1030101072.071 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos Próprios

3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos (651).....R\$ 4.200,00
SOMA.....R\$ 5.700,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2004.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

